

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Projeto de Resolução n.º 1/76

Altera disposições da Resolução n.º 3, de 20 de dezembro de 1968 — (Regimento Interno).

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1.º — As disposições contidas nos artigos 233 e 234 e respectivo parágrafo único da Resolução n.º 3, de 20 de dezembro de 1968 (Regimento Interno) passam a ter a seguinte redação:

«Art. 233 — Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto apelando, hipotecando solidariedade, apiaudindo, protestando ou repudiando.

Art. 234 — Subscrita, no mínimo, por dois terços dos Vereadores, a Moção, depois de lida, será despachada às Comissões competentes.

Parágrafo único — Instruída com os pareceres, a Moção será incluída em pauta para discussão e votação únicas.»

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 1976

A Mesa da Câmara: Sampaio Dória e Antonio Sampaio.

Comissão de Justiça: Brasil Vita, José Storópoli, Antonio Resk e Oswaldo Teixeira Duarte.

«Em condições de Pauta».